



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

### RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

#### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição de servidora pública, no 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024, na cidade de Curitiba - PR, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública - Ltda., para a participação da servidora Gilce de Lorenzi.

#### 2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

#### 3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A escolha recaiu a favor da empresa, em decorrência de que a mesma ofertou o referido curso na data, características e conteúdo de interesse da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, o que atende ao requisito de natureza singular e será ministrado por profissionais reconhecidos e de notória especialidade, como determina a Lei de Licitações nº. 14.133/21.

#### 4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Alínea "F", Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

#### 5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:

Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda.

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n.º 233, Conj. 135, Centro.

Cidade: Curitiba - PR.

CNPJ: 27.662.256/0001-10

#### 6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

17 a 19 de abril 2024.

#### 7 – VALOR UNITÁRIO:

R\$2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

#### 8 – PREÇO TOTAL:

R\$2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

#### 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de abril de 2024.

  
**Nilson Mário König**  
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis>

Data: 15 de abril de 2024

Edição: n.º 3085

Ano: XIII

Página: 6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3085 – ANO: XIII

26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ATO DA PRESIDENCIA N. 08/2024 – PODER LEGISLATIVO

**Autoriza adiantamento para material de consumo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para material de consumo, ao Servidor **Cleucir Francisco Dalbosco**, portador do CPF \*\*\*.432.\*\*\*.\*\*.

**Art. 2º** - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas aquisição emergencial de uma bateria para o Veículo Oficial Honda Civic, Placa APX 0267.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 15 de abril de 2024.

**Nilson Mário Konig**  
Presidente

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes nos autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório,

#### RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

#### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**Inscrição de servidora pública, no 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024, na cidade de Curitiba - PR, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública - Ltda., para a participação da servidora Gilce de Lorenzi.**

#### 2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

#### 3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A escolha recaiu a favor da empresa, em decorrência de que a mesma ofertou o referido curso na data, características e conteúdo de interesse da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, o que atende ao requisito de **natureza singular** e será ministrado por profissionais reconhecidos e de **notória especialidade**, como determina a Lei de Licitações n.º. 14.133/21.

#### 4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Alínea "F", Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

#### 5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:

**Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda.**

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n.º 233, Conj. 135, Centro.

Cidade: Curitiba - PR.

CNPJ: 27.662.256/0001-10

#### 6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

17 a 19 de abril 2024.

#### 7 – VALOR UNITÁRIO:

R\$2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

#### 8 – PREÇO TOTAL:

R\$2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

#### 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desdobramento: 48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de abril de 2024.

**Nilson Mário Konig**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 15 de abril de 2024.

### Memorando Interno

A

Excelentíssima Senhora

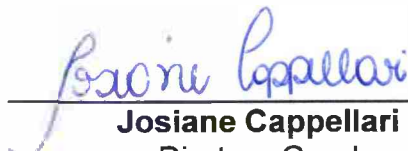
**NILSON MÁRIO KONIG**

DIGNA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR.

Prezada Senhora:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA PARANÁ PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA CNCAP. Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Josiane Cappellari**  
Diretora Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardimópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

Serranópolis do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,



Nilsen Mário König  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardimópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

Serranópolis do Iguacu 15 de abril de 2024

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 01/06/2023.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA  
FAZER FRENTE À DESPESA;

**Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO 3º CONGRESSO NACIONAL DE  
CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER REALIZADO NOS DIAS  
17,18 E 19 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA PARANA PELO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA CNCAP.**

Preço será de R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do  
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

---- 3.3.90.30 – Material de Consumo

\_\_\_ 3.3.90.33 \_ Passagens e despesas de locomoção

\_\_\_ 3.3.90.36 \_ outros serviços de terceiros Pessoa Física

3.3.90.39 \_ outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

--- 3.3.90.40 \_\_\_\_\_

--- 4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanentes

Desdobramento 48 / 00

Possui dotação:

sim

Data 15/04/2024

Não

### SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
Gilce De Lorenzi



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE

Justifica-se a contratação supra, tendo em vista tratar-se de **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17,18 E 19 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA PARANÁ PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA CNCAP**, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento.

Fundamentado na Lei 14.133, artigo 74, inciso V, de 1º de abril de 2021, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

***Lei nº14.133 de 1º de Abril de 2021.***

***Artigo 74. É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***

***Inciso III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;***

***f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

Devido ao embasamento doutrinário, bem como o posicionamento do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, dispensa-se a abertura do certame, pela inviabilidade de competição, conforme fundamentação acima.

Serranópolis do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

**Cleuci Francisco Dalbosco**  
Presidente da C. P. L.

## Parecer Jurídico

Assunto: ***Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.***

Senhor Presidente do Poder Legislativo  
Senhores Vereadores:

À apreciação desta Assessoria Jurídica processo administrativo referente à inscrição de servidor em curso de aperfeiçoamento.

O custo estimado da contratação importa em um total de R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

Estando desta forma cumprida a disposição contida na Constituição do Estado do Paraná, bem como na Lei n. 14.133/21.

O responsável pelo Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista o disposto na alínea "f" do inciso III, do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o processo é inexigível, em virtude dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a)...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Dessa forma, justifica-se a inexigibilidade, conforme solicitada, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

S. M. J. este é o Parecer.

Serranópolis do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

  
**Sidnei Basso**

Oab-Pr 41.269



## AUTORIZAÇÃO

Eu, **Nilson Mário Konig**, Presidente do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu, Pr, no exercício de 2024, portador do CPF \*\*\*.215.\*\*\*-\*\*, **autorizo** a inscrição da Servidora abaixo relacionada, no 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pelo Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA..

**Gilce de Lorenzi**

**R\$ : 2.290,00**

Total

**R\$ : 2.290,00**

Serranópolis do Iguaçu, 15 de abril de 2024.

  
**Nilson Mário Konig**  
Presidente





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 033288552-70**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.662.256/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Visualizar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.662.256/0001-10  
**Razão Social:** IDGP INST DE DESEV EM GESTAO PUBLICA LTD  
**Endereço:** RUA GUARARAPES 1393 / VILA ISABEL / CURITIBA / PR / 80320-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040505413467595020

Informação obtida em 15/04/2024 16:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.662.256/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b> <b>66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VOLUNTARIOS DA PATRIA</b>	NÚMERO <b>233</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 135</b>
CEP <b>80.020-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM</b>	
TELEFONE <b>(41) 3328-7153/ (41) 9906-5206</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 16:48:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

27.662.256/0001-10

**NOME EMPRESARIAL:**

IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MATHEUS PINC CORREA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ANDRE LUIZ SBERZE

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/04/2024 às 16:47 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 27.662.256/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:57 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **412A.5512.C324.6B54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.662.256/0001-10

Certidão n°: 26484826/2024

Expedição: 15/04/2024, às 16:47:23

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.662.256/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.